

PORTARIA PGR Nº 322, DE 02 DE MAIO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 23, parágrafo único, da Lei nº 11.415, de 15/12/2006, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso XXV, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Escola Superior do Ministério Público da União, com o emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
1	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Assessor Nível II	CC-2	1	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Assessor-Chefe Nível II	CC-2
1	ASSESSORIA JURÍDICA Assessor Nível II	CC-2	1	ASSESSORIA JURÍDICA Assessor-Chefe Nível II	CC-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS